

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 1.274 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 1.155, DE 22 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº. 1.155, de 22 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 22 - ...**

*I – no valor de R\$ 415,45 ao Motorista, enfermeiro, técnico de enfermagem ou auxiliar de enfermagem que for designado para exercer suas atribuições no plantão dos serviços de saúde – transporte de pacientes por final de semana com início às 08:00 horas da manhã de sábado e término às 07:59 horas de segunda feira;*

II – ...

*III – no valor de R\$ 846,36 ao Servidor que for designado para exercer as funções da Junta de Serviço Militar.*

IV – ...

V – ...

VI – ...

VII – ...

Parágrafo Único - ...

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento